PORTARIA CMC/118/2025

DEFINE EXPEDIENTE DE TRABALHO PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º. Fica Instituída a jornada especial de trabalho de 12/36 horas para o cargo de motorista, nos termos do artigo.19°, Capítulo VI, da Lei Municipal nº 3.007/2010.

Art. 2º. Fica instituído o horário de funcionamento dos motoristas, à partir de 01/04/2025, das 07:00h. às19:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de março de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas